



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

DSATS
A Secretária-Geral
8.2.08
Maria do Rosário Botêo
Adjunta da Secretária-Geral

Ofº nº 1396/MAP - 7 Fevereiro 08

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Ofício nº 3814	02-10-2007	Registo nº 4962	03-10-2007

ASSUNTO: RESPOSTA REQUERIMENTO N.º 27/X (3ª) - AC DE 27 DE SETEMBRO DE 2007, DO SENHOR DEPUTADO PAULO PEREIRA COELHO (PSD) - APOIO A PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DE TRANSPORTES NO ÂMBITO DO D. L. N.º 257/2007 DE 16 DE JULHO

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 761 de 1 de Fevereiro do Gabinete do Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A/A A Chefe do Gabinete

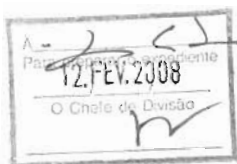
Maria José Ribeiro

Á DAPLEN
08/02/11
A Directora de Serviços

SMM



Proc.º n.º





MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE do MINISTRO *Gabinete do Ministro*
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

Entrada N.º 582

Data 01 / 02 / 2008

01.FEV.2008-000761

Exm.ª Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
O Ministro dos Assuntos Parlamentares
Dr.ª Maria José Ribeiro
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Assunto: REQUERIMENTO N.º 27/X/3ª - AC DE 27 DE SETEMBRO DE 2007 DO SENHOR DEPUTADO PAULO PEREIRA COELHO (PSD). APOIO A PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DE TRANSPORTES NO ÂMBITO DO D. L. Nº 257/2007 DE 16 DE JULHO.

Na sequência do V. ofício n.º 7862/MAP, de 3 de Outubro de 2007, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, e depois de ouvido IMTT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., encarrega-me Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de informar V. Exa. que se encontra, actualmente, em estudo, um sistema de incentivos à modernização das frotas das empresas de mercadorias, que deverá ser concretizado ao longo do ano de 2008.

Informa-se ainda que o Governo mandatou o IMTT para preparar um projecto de alteração legislativa, que terá por objecto a revisão do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 257/2007, de 16 de Julho, por forma a que os empresários exclusivamente detentores de veículos ligeiros possam licenciar veículos não novos (embora com idade média de frota não superior a 10 anos) a partir de uma tonelagem global dos seus veículos inferior a 40 toneladas - limite a definir, por exemplo, 10 toneladas.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE



(Guilherme Dray)